



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 17/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS -IBRAM

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ER-MG, Museu da Inconfidência - Ibram

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: ER-MG 423034

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ER-MG 423034

*Observações:**a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e**b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria***2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS -UFMG

Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF: 452.170.336-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FAFICH/UFMG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 17/03/2022

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062 - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153287 - FAFICH

**Observações:**

- a. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Pesquisa para reformulação de narrativa expográfica do Museu da Inconfidência, incluindo a produção de um vídeo de apresentação, duas séries de podcast (no total de 16 episódios), uma série de vídeoaulas (8 episódios), um guia de roteiro educativo, a organização de dois seminários e um projeto editorial de um catálogo e de um livro; sendo possível, visto termo aditivo, a inclusão ou acréscimos de produtos, visando a adaptação a vetores inclusivos, contemporâneos, tecnológicos e sustentáveis das novas práticas de curadoria, educação museal, expografia e de pesquisa (inclusive pesquisa bibliográfica para melhoria do acervo bibliográfico).

*Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.*

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES****4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

**4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Dezembro de 2023**

**Fim: junho de 2025**

### Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

## 6. VALOR DO TED:

**R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1. **Órgão Cedente:** 42207 - Ibram.

7.2. Unidade Gestora: 423034.

7.3. Gestão: 423034.

7.4. Ação: 13.392.5025.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional.

- 7.5. PTRES: 226142.
- 7.6. Fonte: 1000000000 - Recursos Livres da União.
- 7.7. Valor: R\$ 624.000,00
- 7.8. **Órgão Executor:** Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG .
- 7.9. Unidade Gestora : 153062 - UFMG
- 7.10. Gestão - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153287 - FAFICH/UFMG
- 7.11. **Finalidade:** Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, art. 3º, inciso I.

| NATUREZA DA DESPESA  | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|-------------------|
| 33.90.39 -- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 624.000,00    |

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

### Observações:

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**14. ASSINATURAS**

**Fernanda Santana Rabello de Castro**

PRESIDENTA INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM

CPF: 091.682.007-65

Responsável pela Unidade Descentralizadora

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**Sandra Regina Goulart Almeida**

REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

CPF: 452.170.336-49

Responsável pela Unidade Descentralizada

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

*Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.*

**PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 17/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS -IBRAM Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ER-MG, Museu da Inconfidência - Ibram

**b.UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: ER-MG 423034

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: ER-MG 423034

**Observações:**

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a.Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF: 452.170.336-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: FAFICH/UFMG

**b.UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062 - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153287 - FAFICH

**Observações:**

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO**

O objeto do presente projeto consiste no desenvolvimento conceitual e na produção de:

1) pesquisa para narrativa expográfica em vista da reformulação do Museu da Inconfidência, 2) um vídeo de apresentação; 3) oito videoaulas; 4) proposta curatorial para organização de dois seminários e um projeto editorial do livro “Toda História é Remorso” (título provisório) a partir de um desses seminários; 5) dezesseis episódios de podcast; 6) Projeto editorial para guia com roteiro educativo e projeto editorial de um livro/catálogo; 7) Curadoria Digital (produção de exposições digitais a serem veiculadas pelo site do museu).

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

##### **META 01: PESQUISA PARA NARRATIVA EXPOGRÁFICA DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA**

**Ações:** Reuniões semanais de equipe de pesquisa; reuniões mensais com equipe do Museu da Inconfidência para definição conjunta de metodologia de abordagem; pesquisa em acervo do Museu da Inconfidência; pesquisa, leitura e análise de bibliografia especializada; desenvolvimento e produção de texto com definição conceitual das linhas narrativas, definição de temas a partir das linhas definidas; produção de textos com definição conceitual de cada tema; de relatório de pesquisa; levantamento de acervos com conteúdos afins às linhas narrativas em desenvolvimento; viagens para pesquisa em acervos; desenvolvimento de conceito e concepção de narrativa expográfica; pesquisa e seleção documental, iconográfica, fílmica e musical sobre temas a serem abordados pelas linhas narrativas; produção de textos e legendas expositivas.

##### **META 02: VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (média de 6 a 8 minutos);**

**Ações:** Reuniões semanais para debate e definição de argumento de vídeo de apresentação em diálogo com a equipe do Museu da Inconfidência; Definição de eixo narrativo; Pesquisa visual para idealização, criação e desenvolvimento de configuração, concepção, elaboração e especificação de identidade; Pesquisa para produção de roteiro; Elaboração de *motion graphics*; Pesquisa e seleção de imagens/documentos no acervo do Museu da Inconfidência; Seleção, digitalização/captura e tratamento de imagens e documentos em diálogo com o argumento definido para vídeo de apresentação; Pesquisa, produção e edição de texto para narração; Pesquisa para definição de trilha sonora; Elaboração e inserção de créditos de pesquisa e de imagens, trilha sonora, *lettering*, logomarcas das instituições parceiras; Definição de narrador/narradora; Gravação, tratamento e edição de narração; Edição e finalização de vídeo.

##### **META 03: SÉRIE DE VIDEOAULAS COM 8 EPISÓDIOS**

**Ações:** Reuniões semanais para debate e definição de temas e especialistas considerando o diálogo com os eixos conceituais e narrativos estabelecidos pela proposta de reformulação de narrativa expográfica; Pesquisa bibliográfica, estudo e análise para seleção dos oito temas a serem considerados para as videoaulas; Definição dos oito temas; Definição dos eixos narrativos e especialistas para cada uma das videoaulas; Pesquisa e estudo para elaboração do texto base para roteiro; Produção de roteiro de entrevista; Logística para realização de entrevistas; Pesquisa visual para idealização, criação e desenvolvimento de configuração, concepção, elaboração e especificação de identidade; Elaboração de *motion graphics*; Pesquisa e coleta de imagens/documentos em acervo do Museu da Inconfidência; Identificação de acervos com temas afins aos eixos narrativos definidos para cada videoaula; Pesquisa em acervos com temas afins aos eixos definidos para cada videoaula; Seleção, digitalização/captura e tratamento de imagens e documentos tais como mapas, periódicos, panfletos, quadrinhos, entre outros; Pesquisa e seleção para definição de trilha sonora; Elaboração e inserção de créditos, *lettering*, logomarcas das instituições parceiras; Edição e finalização de vídeo.

##### **META 04: ELABORAÇÃO DE 02 PROPOSTAS CURATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE DOIS SEMINÁRIOS E UM PROJETO EDITORIAL DE LIVRO “TODA HISTÓRIA É REMORSO” (TÍTULO PROVISÓRIO)**

**Ações:** Reuniões transdisciplinares entre equipes (Projeto República/UFMG e Museu da Inconfidência/Ibram) para definição de eixo conceitual a ser abordado pelos seminários; Um Seminário público entre pessoas originárias de diferentes áreas. Um encontro aberto, orientado pelo propósito de apresentar e contribuir com o entendimento sobre valores democráticos – sua história e significado na vida política, social e na imaginação cultural dos brasileiros. Elaboração das linhas narrativas, a fim de tornar o debate sobre os valores democráticos aderente à realidade cotidiana da sociedade, canalizando a energia transformadora do conhecimento para esse objetivo comum. Pesquisa para levantamento de especialistas e representantes da sociedade civil. Reuniões para definição de eixo conceitual a ser abordado pelo projeto editorial; Pesquisa para produção textual; Revisão e edição de texto.

**META 05: 16 EPISÓDIOS DE PODCASTS ORGANIZADOS EM DUAS SÉRIES: NARRATIVOS (6 EPISÓDIOS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 30 MINUTOS); DECANTANDO (10 EPISÓDIOS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 5 A 8 MINUTOS)**

**Ações:** Reuniões para debate e definição de temas e especialistas considerando o diálogo com os eixos conceituais e narrativos estabelecidos para 6 episódios de podcast narrativo; Pesquisa bibliográfica, estudo e análise para seleção dos seis temas a serem considerados para os podcasts; Definição dos seis temas; Definição de seis eixos narrativos e de especialistas a serem entrevistados para os podcasts narrativos; Pesquisa e estudo para elaboração do texto base para roteiro; Produção de roteiro de entrevista; Logística para realização de entrevistas; Produção de pesquisa histórica e roteiro para cada um dos eixos; Definição de narrador e locução adicional; Escolha/produção de trilha sonora; Gravação, tratamento, edição e finalização dos seis episódios de podcasts. Reuniões semanais para debate e definição de canções e dos temas a serem desenvolvidos na produção de 10 episódios de podcasts sobre a forma como o compositor popular brasileiro tratou, ao longo da história de Minas Gerais, eventos como por exemplo, a Conjuração Mineira; personagens como Chico Rei; a circulação de ideias, como o Republicanismo, entre outros; Pesquisa para produção de textos base de pesquisa com o objetivo de elaborar roteiro narrativo; Definição de BG (background); Seleção, captura e tratamento das canções referentes aos temas definidos; Pesquisa, produção e edição de texto para narração; Definição de narrador/narradora. Gravação, tratamento, edição e finalização de 10 episódios de podcasts.

**META 06: UM PROJETO EDITORIAL DE GUIA COM ROTEIRO EDUCATIVO E UM PROJETO EDITORIAL DE LIVRO/CATÁLOGO**

**Ações:** Definição de sequências didáticas coerentes com as habilidades previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em diálogo com a reformulação de narrativa expográfica a ser desenvolvida para o Museu da Inconfidência; Pesquisa para identificação, estudo e análise da trajetória de diferentes sujeitos históricos, em processos multifacetados e em temporalidades diversas, a serem contemplados pelas sequências didáticas; Identificação, estudo e análise dos pontos privilegiados de encontro entre história, museu e cidade; Definição dos lugares que se notabilizam por sua capacidade de promover uma reflexão ampliada sobre memória e principalmente sobre esquecimento de modo a promover o trânsito entre o conhecimento produzido e preservado pelo museu e as histórias das comunidades locais, bem como de seus visitantes. Reuniões transdisciplinares entre equipes (Projeto República/UFMG e Museu da Inconfidência/Ibram) para definição de eixo conceitual a ser abordado pelo projeto editorial; Pesquisa para produção textual; Revisão e edição de texto.

**META 07: CURADORIA DIGITAL**

**Ações:** Reuniões para estabelecimento dos temas de exposições digitais a fim de viabilizar acesso e utilização das plataformas de difusão apropriadas; Organização de conteúdo para difusão via plataformas de curadoria digital do Google Arts & Culture, Tainacan, Brasiliana e outros canais institucionalizados pelo Instituto Brasileiro de Museus; Elaboração de exposições digitais, cada uma com até 15 imagens, áudios ou documentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A proposta visa desenvolver e utilizar métodos, processos e ferramentas pedagógicas para formulação, aprendizado e difusão da história política e cultural, em especial da luta anticolonial, em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Serve de instrumento para que o Museu da Inconfidência aprimore o exercício pedagógico de educação para a cidadania, permitindo informar as atuais e as novas gerações sobre os riscos que ameaçam o experimento democrático brasileiro e instigá-las para a defesa das liberdades públicas. Além disso, proporcionará um ambiente de troca entre saberes e práticas de criação e produção de conhecimento em contato direto com as linguagens estéticas da imaginação cultural brasileira como o cinema, a canção popular, as artes plásticas, a escultura, a literatura e a iconografia, entre outras. Trata-se de um projeto voltado para todos os públicos e procura combinar a descoberta, o aprendizado e a reflexão.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**



A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x )Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

A execução de atividades acessórias para cumprimento do objeto deste Termo de Execução Descentralizada por parte de terceiros não vinculados à Universidade Federal de Minas Gerais dar-se-á através de contratação realizada por intermédio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), em observância à legislação de regência, em especial a Lei nº 8.958/1994 e os Decretos Federais nº 7.423/2010 e nº 8.241/2014". A contratação de tais atividades acessórias dar-se-á mediante licitação pública, realizada pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa que, por sua vez, prestará contas à UFMG, parte responsável por averiguar a adequação da aplicação dos recursos.

**Observação:**

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS   | DESCRIÇÃO  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início | Fim    |
|---------|--|-------------------|------------|----------------|---------------|--------|--------|
| META 1  | Narrativa expográfica para renovação do Museu da Inconfidência | Arquivo de texto  | 1          | R\$135.000,00  | R\$135.000,00 | Mês 1  | Mês 18 |
| PRODUTO | Pesquisa para renovação expográfica do Museu da Inconfidência  |                   |            |                |               |        |        |

|         |  |                   |    |               |               |       |        |
|---------|--|-------------------|----|---------------|---------------|-------|--------|
| META 2  | Produção de um vídeo pedagógico para apresentação do Museu da Inconfidência em vista da renovação expográfica  | Vídeo             | 1  | R\$ 38.000,00 | R\$ 38.000,00 | Mês 1 | Mês 16 |
| PRODUTO | Um vídeo de apresentação   |                   |    |               |               |       |        |
| META 3  | Produção de uma série de videoaulas com pesquisa iconográfica  | Videoaulas        | 8  | R\$ 8.125,00  | R\$ 65.000,00 | Mês 1 | Mês 14 |
| PRODUTO | Uma série de 8 (oito) videoaulas   |                   |    |               |               |       |        |
| META 4  | Elaboração de duas propostas curatoriais para realização de dois seminários e um projeto editorial “Toda História é Remorso” (título provisório)                             | -                 | -  | -             | R\$ 33.500,00 | Mês 1 | Mês 16 |
| PRODUTO | Dois seminários e um projeto editorial de livro  |                   |    |               |               |       |        |
| META 5  | Produção de podcasts organizados em duas séries: narrativos (6 episódios, com duração média de 30 minutos);<br>Decantando (10 episódios, com duração média de 5 a 8 minutos) | Podcast           | 16 | R\$ 5.199,12  | R\$ 83.186,00 | Mês 1 | Mês 14 |
| PRODUTO | 16 episódios de podcasts   |                   |    |               |               |       |        |
| META 6  | Um guia com roteiro educativo e um projeto editorial de livro/catálogo   | Arquivo de texto  | 2  | R\$ 18.850,00 | R\$ 37.700,00 | Mês 1 | Mês 16 |
| PRODUTO | Um projeto editorial de guia com roteiro educativo e um projeto editorial de livro/catálogo  |                   |    |               |               |       |        |
| META 7  | Elaboração de exposição digital, cada uma com até 15 imagens, áudios ou documentos   | Exposição digital | 1  | R\$ 74.400,00 | R\$ 74.400,00 | Mês 1 | Mês 12 |
| PRODUTO | Curadoria digital  |                   |    |               |               |       |        |

10.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Mês/Ano | Valor          |
|---------|----------------|
| Mês 1   | R\$ 380.000,00 |

|       |                |
|-------|----------------|
| Mês 1 | R\$ 150.000,00 |
| Mês 1 | R\$ 94.000,00  |

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

| Código Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|----------------------------|----------------|----------------|
| 33.90.39                   | Sim            | R\$ 624.000,00 |

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. **PROPOSIÇÃO**

**Sandra Regina Goulart Almeida**

REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG  
CPF: 452.170.336-49  
Responsável pela Unidade Descentralizada

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

13. **APROVAÇÃO**

**Fernanda Santana Rabello de Castro**

PRESIDENTA INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM  
CPF: 091.682.007-65  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

**Observações:**

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus, em 11/12/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2288639** e o código CRC **0D2D04DD**.

---

Referência: Processo nº 01436.000211/2023-90

SEI nº 2288639

---

Criado por claudeilson.morais, versão 13 por rosenilde.ramos em 11/12/2023 12:14:22.